

B.SEC COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF: 03.767.538/0001-14

NIRE: 35.300.177.401

Ficam convocados os senhores titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 255ª e 256ª Séries da 1ª Emissão da B.SEC Companhia de Securitização (“Titular dos CRI” ou “Titulares dos CRI”, “CRI” e “Securizadora”, respectivamente), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 255ª e 256ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Securizadora (“Termo de Securitização”), a reunirem-se, em **2ª convocação**, para a Assembleia Geral dos Titulares dos CRI (“AEI”), no **dia 18 de junho de 2026 às 10h00**, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada (“RCVM 60”), a ser coordenada pela Securizadora, a fim de deliberar sobre os assuntos a seguir (“Ordem do Dia”):

- 1. A celebração de acordo para determinado crédito imobiliário integrante do lastro da presente emissão, contemplando, nos termos da seguinte proposta para pagamento de entrada no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), à vista e pagamento do saldo remanescente no valor de R\$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais), em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, no valor de R\$ 19.687,50 (dezenove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) cada, corrigidas pelo IPCA e acrescidas de juros de 1% ao mês.**

O acordo refere-se à ação anulatória de procedimento de retomada do imóvel dado em garantia, atualmente em fase de aguardando sentença, na qual se discute, dentre outros pontos, alegações de nulidade relacionadas (i) à notificação por edital para constituição em mora de um dos comutuários e (ii) à intimação do leilão em nome de apenas um dos devedores.

Para fins de referência, o imóvel possui valor de mercado estimado em R\$ 2.390.000,00 (dois milhões, trezentos e noventa mil reais) e valor estimado para venda forçada de R\$ 1.370.000,00 (um milhão, trezentos e setenta mil reais).

2. A alteração da Cláusula 1.1 do Termo de Securitização, especificamente no que se refere à definição de “Publicações”, a fim de adequá-la ao disposto na Resolução CVM nº 60, para que as publicações e convocações passem a ser realizadas exclusivamente por meio do site da Securitizadora, na página destinada às informações do respectivo patrimônio separado na rede mundial de computadores.

INFORMAÇÕES GERAIS

A assembleia instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Titulares de CRI que representem 2/3 (dois terços) dos CRI em Circulação, ou, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, conforme previsto na Cláusula 12.4 do Termo de Securitização.

DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO

A Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* para aqueles Titulares de CRI que enviarem para a Securitizadora, no endereço eletrônico **ol-assembleias-bsec@btgpactual.com com cópia ao Agente Fiduciário no endereço eletrônico af.assembleias@oliveitrust.com.br**, com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data de realização da assembleia, os seguintes documentos (“Documentos de Representação”):

Cópia do documento de identidade do Titular do CRI ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração: (i) com firma reconhecida, abono bancário ou, na ausência destes: (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos de identidade dos Titulares dos CRI e do outorgado. Os documentos necessários para Titulares dos CRI pessoa jurídica são: a) cópia autenticada e digitalizada do estatuto, contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular do CRI e; b) cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou, na ausência destes: (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos dos outorgantes da procuração e do outorgado.

Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano.

São Paulo, 10 de junho de 2026

B.SEC COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO